



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 1 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1623 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.973, de 01 de março de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 377.098,65 (trezentos e setenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	154.143,25

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	222.955,40
		TOTAL	377.098,65

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	377.098,65
		TOTAL	377.098,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de março de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.974, 01 de março de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.182.188,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	113.258,00

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.068.930,00
		TOTAL	1.182.188,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.006. Fundo Social de Solidariedade**

02.006.14.422. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	113.258,00

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	728.777,00

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	71.353,00

17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**17.004. Departamento de Educação Ambiental**

17.004.18.541. 0001.2019	Educação Ambiental		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.000,00

17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente**

17.001.18.541. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	116.600,00

17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

17.005. Depto de Parques e Áreas Verdes

17.005.18.303.0011.2095 Promoção da Saúde e Bem Estar Animal
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110	149.200,00
TOTAL	1.182.188,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de março de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Carlos Vido

Chefe de Gabinete

Claudio Monteiro Junior

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Pedro Souto Maior

Secretário de Comunicação Social

Marcelo Silva

Secretário de Meio Ambiente

DECRETO N.º 11.975, 01 de março de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 584.509,75 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P 01110	584.509,75
TOTAL	584.509,75

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.126. 0001.1040 Conecta - Cidade Inteligente

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	584.509,75
	TOTAL	584.509,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco , 01 de março de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h30 (nove e trinta minutos), na Rua: Fiorino Beltramo, 77 – Centro, Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, convocada para tratar da seguinte pauta: PAUTA: 1) Informes da Presidência; 2) Informações e Deliberações das Comissões Temáticas- a) Relatório da Reunião com DRADS- b) Renovação e Inscrições de Entidades- c) Outras das Comissões; 3) Designação da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 06 de outubro de 2019; 4) Palavra aos Conselheiros; 5) Aprovação do resumo da ata de registro da reunião; 6) Encerramento da reunião. Para atender a Pauta, item -1) Informes da Presidência: o Sr. Pedro Paulo da Silva, Presidente em exercício deu início a reunião constatando o quórum regimental conferindo a lista de presença, cumprimentou a todos pedindo a apresentação dos presentes, e em seguida relatou os seguintes apontamentos: A) A reorganização da estrutura física do CMDCA para melhor aproveitamento do espaço e sua acessibilidade; B) Comunica que no CMDCA foi designado um servidor efetivo Contador para orientar as OSCs quanto a prestação de contas e auxiliar no que for necessário e pertinente a função; C) Relata que na reunião da Mesa Diretora de 08/02/2019, dentre os assuntos de pautas, foram discutidos os questionamentos do Ministério Público sobre as ações do CMDCA quanto aos seguintes: a) Evento de 18/05/2018- Entregue relatório justificando todas as atividades do evento, com a evidência de sua realização de forma qualitativa e quantitativa e respectivos parceiros; b) Encaminhou os Relatórios do Processo de Escolha da Eleição de Conselhos Tutelares de 2015 (gastos com a Eleição e Capacitação dos Conselheiros Tutelares) Todos os questionamentos foram motivadas por denúncia anônima. D) O Presidente com objetivo de esclarecimento informa que somente após notificação do juízo, convocará a Mesa Diretora e a posteriori o Plenário para as devidas manifestações, quanto a mudança da Mesa Diretora. E) Em 2019 não houve nenhuma ação de política pública voltada as crianças e na próxima reunião será apresentado o Plano de Ação e Aplicação para 2019. 2) Informações e Deliberações das Comissões Temáticas. a) Relatório da Reunião com DRADS; O Conselheiro Júlio César dos Santos participou da reunião na DRAD's e comunicou que está agendada a 11ª Conferência Regional para o dia 14/05/19 – Lúdica na cidade de Vargem Grande Paulista e dia 15/05/2019 – Convencional no Município de Jandira. Foi comunicado que a parte de responsabilidade do município de Osasco ficará para o CMDCA, no entanto, será questionado ao Jurídico e aprovado em reunião extraordinária. Também passou o agendamento da Conferência Estadual: Dia 22 a 24/07/19 – Lúdica e 25 a 27/07/2019 – Convencional. A próxima reunião do DRAD's será dia 20/02/19 as 10 horas; b)

Renovação e Inscrições de Entidades- O Conselheiro Júlio César dos Santos da Comissão de Controle Social informa que aprovaram: A Renovação do Certificado de Registro das OSCs, ANOSCAR - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo, ESPRO - Ensino Social Profissionalizante e o Registro do Curso de Aprendizagem em Técnicas Básicas de Gestão da ESPRO. Não houve as demais Comissões não apresentaram relatórios. 3- Designação da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 06 de outubro de 2019- Houve a designação da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha Conselheiros Tutelares em 06/10/2019. A Comissão formou-se de forma paritária com os Conselheiros representantes do CMDCA do Governo e da Sociedade Civil: composição: Do Governo: Ruth Ferreira, Romilda da Luz, Sandra Regina Ribas, Laís Gabrielle Weber, e da Sociedade Civil: Juvenal Custódio Dias, Eliana Pereira da Silva Parreira, Waldecir Zechetto, Elaine Alves Ferreira Lorde-lo. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada as 11:30 (onze horas e trinta minutos), eu, Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Secretariei, redigi e juntamente com o Presidente em exercício Pedro Paulo da Silva assinamos a presente ata.

Osasco, 15 de fevereiro de 2018.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA – REALIZADA EM 26/02/2019, DAS 15H00 ÀS 17H00, NA SEDE DO CMDCA – RUA FIORINO BELTRANO, 77 - CENTRO – OSASCO.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019, às 15 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou-se reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos com os Conselheiros: Sr. Claudino Alves Ribeiro; Sra. Sandra Regina Ribas; Sra. Eliana Pereira da Silva Parreira e a Gestora Pública Sra. Ruth Ferreira. Nesta reunião, foi apresentado para esta Comissão o Relatório Técnico de Monitoramento emitido pela gestora referente ao 2º trimestre da execução do Termo de Fomento nº 002/2018 referente ao Projeto de Manutenção de Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação 2018, firmado entre a Associação Desportiva Classista Bradesco, a Prefeitura do Município de Osasco e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, após análise de todos os documentos apresentados, decide homologar o relatório técnico emitido pela gestora. Nada mais a ser tratado, eu Ruth Ferreira, Gestora Pública, redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Sr. Presidente em exercício Pedro Paulo da Silva.

RESUMO DAS PORTARIAS

01/03/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 465/19 EXONERAR, A PEDIDO, DIUNEI CONCEIÇÃO DE ANDRADE, matrícula 176.393 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 464/19 - EXONERAR, PEDRO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 466/19 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDIRA MENDONÇA SILVEIRA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 471/19 - EXONERAR, ANA MARIA DE SOUZA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO EXECUTIVO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 475/19 - EXONERAR, ROGERIO BISPO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 477/19 - EXONERAR, CLAUDECI VIEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE INTERDIÇÕES VIÁRIAS E APOIO AO TRANSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 481/19 - EXONERAR, EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EMPLACAMENTO E LOGRADOUROS** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 483/19 - EXONERAR, EDISON RODOLFO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CICLOVIA** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 485/19 - EXONERAR, ANTONIO CARLOS DA COSTA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E EVENTOS** - da Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487/19 - EXONERAR, MARIA MARTA BRUNO NOGUEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DA UBS - GETULINO JOSÉ DIAS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR:

PORTARIA Nº 468/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDSON PEREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 01/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 02/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 469/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JEFFERSON TOMACHEVSKI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 02/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 473/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HERCULES MANOEL FRANCISCO JUNIOR**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**, da **Secretaria de Administração** na data de 01/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 02/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 474/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JACKSON ROMEIRO JUNIOR**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS**, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 01/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 02/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JECSON MANOEL PEREIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 01/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPRESAS**, junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** a partir de 02/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** na data de 01/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 459 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO MASTOLOGISTA DIARISTA**, referência e grau 1-A – Tabela 36 - LC. 343/2018 e jornada de 20 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	NOME	R.G nº
1º	Gisele Tolaini Gomes Pereira	30371490-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 463/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUELI APARECIDA ACTUM, RG. 13.389.706-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 467/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KESSIA SANTOS, RG. 45.018.625-8**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 470/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO SANTANA CORDEIRO, RG. 27.706.678-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 472/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EUNICE PEREIRA PRADO CARDOSO, RG. 17.464.884-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO EXECUTIVO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 476/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PRISCILA DE SOUZA LUCAS, RG. 47.334.146-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 478/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA, RG. 35.243.583-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE INTERDIÇÕES VIÁRIAS E APOIO AO TRANSITO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 479/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SATURNINO ALVES DE LIMA FILHO, RG. 9.840.163-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MERCADOS E BANCAS DE JORNAIS 1**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 480/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NATHALIA DE JESUS PEREIRA, RG. 39.668.146-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 482/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNALVA MARIA DA SILVA LIMA, RG. 24.581.535-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EMPLACAMENTO E LOGRADOUROS**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 484/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBSON DOS SANTOS, RG. 27.324.549-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CICLOVIA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CIBELE SANTOS SOUSA BRITO, RG. 42.647.578-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - SUL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 488/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA DA SILVA MODESTO, RG. 22.722.986-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DA UBS - GETULINO JOSÉ DIAS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WALKER BRUNO NOGUEIRA, RG. 40.261.573-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COORDENADOR DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, PESSOAS COM DEFICIENCIA, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 461 / 2019 - Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho para aprimoramento e revisão do DECRETO nº 9.976/2008, que institui o Programa Osasco Recicla.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.763, de 10 de junho de 2016, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.976, de 29 de maio de 2008, que institui o Programa Osasco Recicla;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do aprimoramento da gestão integrada de resíduos sólidos no município de Osasco, visando o reconhecimento e valorização dos catadores de materiais recicláveis, o fomento e apoio às cooperativas de trabalho e a promoção de geração de emprego e renda; **RESOLVE:**

PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias a vigência do Grupo de Trabalho (GT) para reformulação do Decreto nº 9.976/2008, haja vista a necessidade de conclusão dos trabalhos no que tange a apresentação da minuta de reformulação do referido Decreto Municipal obtida aos titulares das pastas partícipes, para aprovação pelo secretariado e finalização da reformulação do referido decreto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 462 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2430/2018, publicada em 07 de dezembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CONTADOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:**O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:**

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA, OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO: 08º - DIA 08/03/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
8	DAVI ROCHA DE MORAES	256920011

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3x4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comproventes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

-CONTADOR: Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 01 de março de 2019.

Délio Camargo Teruel

Secretário de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.141/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Campo de Futebol Thomaz Sacho (Corinthinha), localizado na Rua Benedito Soares Fernandes, 333 – Vila Yara – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de elétrica e hidráulica

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão do dia 06/02/2019, das seguintes licitantes: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, e VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95. Primeiramente, cumpre esclarecer que a Secretaria de Serviços e Obras, quando da análise das propostas, verificou que a licitante SOCCER e CONSTRUMEDICI deixaram de apresentar a composição dos custos para o item “grama sintética”, enquanto que a licitante VILLANOVA deixou de apresentar a composição dos custos para o item “grama sintética” e “refletor de led”. Diante disso, a Comissão optou por solicitar tais documentos às licitantes, sendo certo que somente as proponentes SOCCER e CONSTRUMEDICI atenderam o solicitado, conforme documentos acostados às fls. 1274/1282. Os documentos apresentados atenderam as exigências editalícias, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras (fls.1284). Após, e, considerando a verificação da exequibilidade por parte da área técnica da Secretaria de Serviços e Obras (fls. 1.269/1.270 e 1.284), a Comissão resolveu proferir o seguinte JULGAMENTO: DESCLAS-

SIFICAR a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA., por não apresentar a Composição de custo unitário para Grama sintética monofilamento e Refletor de Led 100 watts, em desacordo com o item 5.1.3 alínea “a” do Edital e CLASSIFICAR em : 1º Lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA no Valor Total Proposto de R\$ 1.223.960,16 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); 2º Lugar: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 1.288.104,60 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, centos e quatro reais e sessenta centavos), e em 3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no de Valor Total Proposto R\$ 1.406.969,64 (um milhão, quatrocentos e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), julgando como VENCEDORA pelo menor valor total proposto a empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Diante do julgamento, a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Ausentes os recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame, à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira

Carlos Antônio Carvalho de Campos

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.433/2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CENTRO DE FORMAÇÃO E ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 29.250,73 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 25 de fevereiro de 2019.
DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.814/2013

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CONSELHO TUTELAR CENTRO

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 25.675,97 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 25 de fevereiro de 2019.
DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.074/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EXTRA CLASSE. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 19 de março de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 28 de fevereiro de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 7.315/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CRECHE JOSÉ ESPINOSA, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS TRABALHADORES, Nº 150, JARDIM CONCEIÇÃO – OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do

Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: Dia 25/03/2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 01 de março de 2019.
Meire Regina Hernandes
Presidente CPL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER TÉCNICO - ARTIGO 45 – INCISO - I**

Objeto: Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Parecer Técnico – Art. 45-I – Decreto Municipal nº 11.384/2016

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSC – AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Colaboração entre o poder público e as organizações da sociedade civil – OSC's;

Considerando a necessidade do Município de Osasco-SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria por “Termo de Colaboração” perante a OSC AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Fundamentação Legal.

A Secretaria de Assistência Social – SAS gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias por Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Seleção acerca do plano de trabalho apresentado pela OSC AMAMOS para oferta de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, devidamente em conformidade com a legislação vigente, de acordo com atividades e custos do serviço.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público

e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC – AMAMOS, avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC AMAMOS é serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos e adolescentes de 12 (doze) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art.101 – VII), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: Plano de Atendimento Individual - PIA, análise de relatórios de atividades desenvolvidas, folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço e visita in loco.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

Por meio da Portaria Nº 03, de 12 de maio de 2017, art. 7º - designada a Sra. Deise Agostinho Tavares Ventura da Silva, matrícula 184384, como gestora da parceria no âmbito da Assistência Social (IOMO 1.348 DE 15/05/17).

h) Da designação da Comissão de Avaliação Monitoramento da Parceria:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento foi instalada por meio da Portaria Nº 05, de 09 de outubro de 2017, composta por 05 (cinco) funcionários efetivos da Secretaria da Assistência Social – SAS (IOMO 1.348 de 15/10/17).

PARECER

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencado no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o tramite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do Termo de Colaboração, consonante as disposições expressas em lei.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

Processo: 21187/2013; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA; Assunto: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessi-

dades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida; Valor: Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas específicas a cada serviço; Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Diretora Do Departamento Consultivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.024/2019

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$143.535,93 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) referente a prestação de serviços de creche feita pela Associação Quintal Mágico, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 1º de março de 2019
José Toste Borges
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.025/2019

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$155.302,51 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos) referente a prestação de serviços de creche feita pela Associação Quintal Mágico, no período de 01 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 1º de março de 2019
José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21388/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, a Empresa Osasca-lhas, estabelecido a Av. Gen. Pedro Pinho, 328 - Pestana, Osasco SP, CNPJ 17.212.971/0001-06 pelo valor total de R\$36.744,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 01 de março de 2019.
Carmonio Bastos
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante discriminado no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da LC 123/2006 e art. 87, parágrafo único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será calculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS_AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011. Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000102670	17.282.451/0001-15	MASSI - COMERCIO LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO	04900067890002300024638201860

Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000102670	17.285.451/0001-15	MASSI - COMERCIO LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO	92/2019

Sidney Evangelista de Siqueira
 Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR CI 09****COMUNIQUE-SE CI**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
3005/2019	3128/2019	24467/2018
3083/2019	26837/2015	1219/2019
10276/2018	22293/2018	10548/2018
2250/2018	22509/2018	12402/2018
20276/2018	5686/2017	7778/2015
1235/2014	19231/2018	14184/2018
1769/2019	10910/2016	15493/2018
21290/2009	18346/2018	16900/2018
18826/2017	73/2019	25451/2018
27226/2018	21686/2017	6531/2018
27003/2018	1461/2019	2609/2018
18442/2018	14182/2018	9465/2017
21690/2017	7861/2017	17371/2017
3800/2019	8930/2018	12612/2018
11906/2016	5651/2017	14911/2018
21393/2017	13373/2015	12298/2018
23793/2018	3005/2019	48419/2011
2371/2019	2374/2019	2851/2016
12018/2017	55/2017	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
5765/2017	34471
28067/2018	34301
27840/2018	33138
0272/2019	34371
3911/2014	32236
14735/2017	29947
0820/2019	35159
10829/2017	31375
27677/2014	32221

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
28073/2015	32301
36685/2002	70927

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
17699/2017	29398
11087/2017	32023
28638/2013	17504
0844/2017	33811
10941/2012	29965
15246/2014	22257

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniqué-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
35174	27/02/2019	CONDOMINIO RES. CALIFORNIA
33005	27/04/2018	OI-TNL PCS-SA
33356	27/04/2018	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
34079	25/10/2018	NIVALDO MARTANELLO
32476	12/04/2018	ARMANDO OLIVATO
34431	12/04/2019	DURVALINO DE SOUZA
33317	29/05/2018	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
32933	14/05/2018	JOSE ARMANDO SINDONA MOMO
33254	18/04/2018	JOSE COSTA IZIDORO
33239	23/05/2018	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E JOSE DE S DE OL
33064	09/05/2018	ELETRICAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
33220	10/05/2018	DUARTE DA SILVA MOTA
32544	03/05/2018	CONRADO CESARINO NUVOLINI
32643	24/04/2018	LM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
32985	29/05/2018	ARMANDO TAKEO
31638	16/05/2018	ROGERIO MARCOS ALECIO
34977	28/02/2019	ALEKARI KALERO
32662	19/03/2018	NIVALDO PEREIRA LIMA
32307	15/01/2015	ROBERTO DANILO
32381	04/04/2018	MARCELO C DE ALMEIDA
32124	16/04/2018	JOSE ANTONIO ELVIRA DIEGO
32678	25/04/2018	JOSE ARTUR ZAGO
32533	10/04/2018	FERNANDO MAGALHAES
32125	19/04/2019	JOSE ALITE ELVIRA DIEGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
34049	19/12/2018	PETRIK JJ PONTES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
35019	15/01/2019	JOCY BRINATTI
33063	09/05/2018	JOSE DO PATROCINIO GONÇALVES
33263	15/05/2018	ELEVADORES OTIS LTDA
33357	08/05/2018	MARIA CRISTINA APARECIDA CESCOPORTELA
33511	28/05/2018	ANTONIO SORRENTINO
32479	02/05/2018	JOAO PEREIRA DOS REIS
35309	25/02/2019	MARIO DA RESSUREIÇÃO
32475	13/04/2018	MARIA NILSETE DA SILVA
16783	20/05/2014	JOSE F MACHADO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.ºAUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
35210	11/02/2018	ADENIR FERREIRA DOS SANTOS

OSASCO, 01 DE MARÇO DE 2019

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, em conformidade com a Lei nº 4.919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas convoca para participar da Primeira Reunião do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, os representantes dos segmentos elencados no artigo 3º da lei supracitada, poder público e sociedade civil para REUNIÃO, no próximo dia 08 de março de 2019 – sexta-feira, das 09h às 12h, na Casa do Empreendedor (Jurandir Paes), Rua Dr. Mariano J. M. Ferraz, 260 – Centro – Osasco – SP, com pauta única: Constituição do COMTUR. Osasco, em 20 de fevereiro de 2018.

Paulo Contim
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.
Osasco, 27 de fevereiro de 2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 011/2019

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, a, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela ABSOLVIÇÃO referente ao Procedimento Disciplinar nº 069/2018 em face do servidor GCM Eivaldo Barboza de Alencar – Matr. 18.461.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 013/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ADVÂNIO SANTOS DE MIRANDA matrícula 148.943 e o GCM ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO matrícula 176.898, os quais no dia 01/01/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, atenderam prontamente uma ocorrência envolvendo um casal que o companheiro estava agredindo a mulher, onde encaminharam a vítima para receber atendimento médico e o agressor foi conduzido a Delegacia de Polícia para as providências cabíveis.

Com ação pontual os GCMs livraram a mulher vítima de violência das garras de quem deveria respeitá-la, porém transformou-se em seu algoz e assim primaram pela integridade física da vítima e conduziram o agressor para que recebesse a merecida punição por seu ato de covardia.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 014/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ALESSANDRO SALVADOR REIS matrícula 190.847 e o GCM BRUNO MACHADO CAVALCANTI DE AMORIM matrícula 190.853, os quais no dia 02/01/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, lograram êxito em prenderem um indivíduo acusado de ter acabado de efetuar um roubo a um estabelecimento comercial, onde constataram que tal meliante era foragido da Justiça, motivo pelo qual o criminoso foi levado ao seu lugar de origem para o cumprimento da sua pena anterior, bem como responderá por mais um crime, o de Roubo.

Os G.C.Ms. foram brilhantes e precisos nessa prisão, pois em uma ação muito bem sucedida, cercada de profissionalismo e tirocinio policial advindo dos treinamentos recebidos, lograram êxito em retirar das ruas um indivíduo que não havia pago sua pena e continuava a praticar crimes.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, provi-

denciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 015/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM JACQUELINE LOPES DE LIMA matrícula 110.308 e o GCM DAVID ANTONIO DE SOUZA GONÇALVES matrícula 190.865, os quais no dia 03/01/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, no atendimento a ocorrência de furto em um estabelecimento comercial, prenderam em flagrante uma criminosa que tentou se passar por cliente para realizar seus crimes, porém foi detida e conduzida pelos GCMs a uma unidade policial, ficando a disposição da Autoridade local.

A sagacidade e a perspicácias dos G.C.Ms., pôs fim a uma sequência de furtos e roubos praticadas pela criminosa e que não fosse a ação precisa desses agentes iria continuar sob a sensação de impunidade.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 016/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM MARCO ANTONIO DE SOUZA BRIGATTI matrícula 110.383 e o GCM ALEXANDER PORTELA DA SILVA matrícula 176.909, os quais no dia 09/01/2019 em Rondas pelo Jardim Conceição, por socorrerem uma vítima que havia sofrido tentativa de roubo seguida de tentativa de homicídio, a qual trabalha como motorista através de aplicativo, onde recebeu vários golpes de arma branca desferida pelo seu passageiro, após tentativa de roubo e sequestro, o que o motivou a entrar em luta corporal com o bandido, vindo a ficar gravemente ferida.

Vale dizer que pelo atendimento rápido dos agentes da segurança, salvaram a vida de um trabalhador que lutou com o criminoso colocando assim sua vida em risco. Mas graças ao socorro prestado pelos Guardas evitaram que viesse a óbito, encaminhando o aos cuidados médicos a tempo.

É salutar evidenciar o empenho e profissionalismo desses agentes, que não só salvaram uma vida, como também retiraram das ruas um criminoso violento e desumano, que poderia fazer novas vítimas e pelo seu modo de agir poderiam ter suas vidas ceifadas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 017/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM JEYDSON CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 176.896 e o GCM FÁBIO SAMPAIO matrícula 110.448, os quais no dia 11/01/2019 em Rondas pela Vila Campesina, lograram êxito em abordar e efetuar a prisão de dois indivíduos pela prática de crime de tráfico de entorpecentes, bem como conduzi-los ao Distrito Policial juntamente com droga e o dinheiro do tráfico encontrados, onde a voz de prisão foi ratificada pela Autoridade Policial.

Assim, os Guardas que participaram da ocorrência, demonstraram que tem o tirocínio aguçado, pois distinguiram imediatamente o criminoso do cidadão trabalhador. Reforçando que são essas ações que enaltecem nossa corporação e fazem com que a Guarda Civil de Osasco seja um exemplo de profissionalismo e comprometimento com o cidadão.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 018/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta EDGAR LOPES COLHADO matrícula 18.361, o GCM JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA matrícula 18.560 e o GCM ALDO CEZAR DE PONTES BORGES matrícula 190.846, os quais no dia 14/01/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Piratininga, atenderam uma ocorrência de roubo em andamento, seguido de agressão física a uma jovem, a qual lutou com o ladrão para não ter seus pertences subtraídos, vindo a ficar gravemente ferida, necessitando de socorro imediato. O meliante foi conduzido a Delegacia e encaminhado a Cadeia Pública, ficando a disposição da Justiça para responder pelo crime de lesão corporal e tentativa de roubo.

Com essa ação os G.C.Ms. salvaram uma vida e colocaram fim a vida criminosa do indivíduo de má índole, assim preveniram consequências posteriores que poderia fazer vítimas fatais.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 019/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ANTONIO AOUAD GONÇALVES matrícula 177.130, o GCM ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO matrícula 176.898, o GCM BRUNO NOVAES ROSA matrícula 191.804 e o GCM EDUARDO DOS SANTOS matrícula 191.816, os quais no dia 14/01/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, abordaram um indivíduo que já era conhecido por comerciantes, pela prática de furtos a estabelecimentos comerciais, onde

o criminoso havia sido vistos por câmeras de vigilância dos estabelecimentos por inúmeras vezes cometendo o furto. Mediante a comprovação do crime o meliante foi encaminhado ao Distrito Policial para responder perante a Justiça pela sua ação criminosa.

Isso reforça a cada dia mais a confiança e o respeito que a municipalidade tem pelos GCMs, o que ficou evidenciado a todos é que os referidos agentes já estavam em busca de retirar do convívio social o autor dos crimes, o qual já havia causado muitos prejuízos aos comerciantes, demonstrando a todos que trabalham incansavelmente para restabelecer a paz e bem estar da população.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 020/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES matrícula 110.381 e o GCM ALEXANDRE TAVARES matrícula 142.545, os quais no dia 20/01/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Ayrosa, realizaram abordagem a dois indivíduos em atitudes suspeitas empurrando um veículo em via pública, ao efetuarem revista pessoal com um dos indivíduos foi encontrada uma quantidade de dinheiro, e no carro encontraram substâncias entorpecentes escondidas e outra quantidade em dinheiro, questionados sobre a procedência do veículo, das drogas e do dinheiro, não souberam esclarecer. Motivo pelo qual foram conduzidos ao Distrito Policial, na presença da Autoridade que determinou a apreensão de um deles por ser menor de idade e a prisão do outro envolvido no crime, o indiciando pelo crime de tráfico de drogas e corrupção de menores, bem como a apreensão do veículo.

Com a excelente atuação dos GCMs, mais dois marginais foram retirados de circulação, livrando os munícipes de diversos delitos que esses poderiam cometer, sendo o tráfico o pior deles, pois destrói não só o usuário, mas toda a estrutura familiar.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 021/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS matrícula 110.298 e o GCM VICENTE HELLENSBERGER FILHO matrícula 142.975, os quais no dia 28/01/2019 em Rondas pela Vila Yara, foram acionados para socorrer uma vítima de violência doméstica, ato esse praticado pelo seu ex companheiro, este se encontrava agressivo e descontrolado, tendo a agredido com uma barra de ferro, a deixando bastante ferida, sendo necessário encaminhá-la com urgência a um Pronto Socorro para atendimento médico. Já o agressor foi conduzido a Delegacia de Polícia e posteriormente foi encaminhado ao sistema prisional, onde permanecerá aguardando julgamento.

Há de se ressaltar que muitos casos de violência doméstica são atendidos

pela GCMO, pois a Guarda conta com agentes competentes, capacitados e imparciais, priorizando sempre o atendimento e cuidados com a vítima, pois trata-se de um ato cruel e covarde, contra quem não consegue se defender sozinha, mas graças ao socorro imediato, esta jovem não entrou na estatística de mais uma vítima fatal, e o agressor não ficou impune.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 022/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM MONICA DA SILVA SANTOS matrícula 176.911, a GCM ELANE VIEIRA DOS SANTOS matrícula 142.479, o GCM MAURICIO TARDELLI PAREDES matrícula 191.854 e o GCM LUCAS ARCHIPOW DIONISIO SOUZA matrícula 191.848, os quais no dia 28/01/2019 em Rondas pelo Jardim Piratininga, foram acionados para atender uma ocorrência no Hospital e Maternidade Amador Aguiar, que se tratava de agressão contra uma parturiente que havia acabado de dar a luz, ato praticado pelo seu ex-companheiro. Razão pela qual o indivíduo foi conduzido ao Distrito Policial, o qual foi recolhido à carceragem do referido local.

Vale lembrar que é mais um caso de agressão contra mulher, neste caso em específico se tratava de uma mãe que havia acabado de dar a luz, esta jovem recebeu todo atendimento, apoio e proteção necessária pelos GCMs, os quais não mediram esforços para protegê-la, bem como seu bebê, livrando-a do seu agressor o conduzindo para que fossem tomadas as medidas judiciais cabíveis, mesmo sendo essa uma agressão que causa indignação, os agentes não se deixaram levar pela emoção e realizaram o trabalho com profissionalismo.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 023/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ONADIR MARÇAL PAIXÃO matrícula 16.046, o GCM PAULO CELSO DE ARAÚJO matrícula 110.389, o GCM MATEUS DOS SANTOS GOMES matrícula 190.892 e o GCM ELCIO SILVÉRIO DE ANDRADE matrícula 191.819, os quais no dia 30/01/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Veloso, foram solicitados para prestar apoio a outro Órgão, momento em que avistaram dois elementos tentando esconder uma sacola dentro de um buraco em um muro, sendo que ao avistarem a guarnição empreenderam fuga, ao averiguar o conteúdo da sacola constataram uma grande quantidade de substâncias entorpecentes, as quais foram encaminhadas a Delegacia de Polícia para as providências de Polícia Judiciária.

Vale ressaltar que a referida equipe estava empenha em outra missão, mas isso não impediu que os agentes fossem averiguar os suspeitos, onde lograram êxito em apreender toda a substância que estava sendo vendida, desarticulando naquele momento o crime cometido pelos indivíduos, retirando de circulação substâncias entorpecentes que chegariam as mãos de diversas pessoas, principalmente de adolescentes, desta maneira os Guardas reduziram esse dano social.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 024/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra,
“Itapevi, 07 de fevereiro de 2019
Ofício 008/19 – GMI
Do: Cmt da GMI
Ao Srº. RAIMUNDO PEREIRA NETO
DD. Comandante, da Guarda Civil Municipal de Osasco
Assunto: Agradecimento – Encaminho

Venho por meio deste, expressar meus sinceros agradecimentos à Guarda Civil Municipal da cidade de Osasco, que na data de 27 de janeiro de 2019, nos recepcionaram com grande presteza no Evento RUN HARD, onde participaram o Grupamento ROMU e ROM da Guarda Civil Municipal de Itapevi.

A vida é feita de desafios e obstáculos que precisamos superar! Muitos deles são necessários parceiros que acreditem no desafio e na capacidade de sairmos vitoriosos, no desejo de trazeremos o reconhecimento do trabalho bem sucedido. Os Guardas Municipais dessa municipalidade, demonstraram que estão seriamente comprometidos com a causa pública além de profunda empatia com o município vizinho e com pessoas que miram os mesmos objetivos, o respeito e admiração. Tal ato elevou ainda mais o bom e afamado nome da Guarda Civil Municipal de Osasco.

Gostaria ainda, de estender Agradecimentos aos Guardas: CD Marcos Batista, CD Israel (que guardou a arma) e GCM 1ª Classe Fidelis.

A Guarda Civil Municipal de Itapevi se coloca à inteira disposição para qualquer eventualidade e, ou apoio que essa conceituada Guarda vir a necessitar.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito, consideração e gratidão.

Muito obrigado!!!

HUMBERTO ARAÚJO MENDES DA SILVA
Comandante da GMI”

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PROCESSO ADM. Nº 2450/2019

Interessado: MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1936.
Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1936, do estabelecimento MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA, sito à Rua Georgina nº 11 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3257/2019

Interessado: JEAN RENE SILVERIO
Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento JEAN RENE SILVERIO, sito à Avenida Cruzeiro do Sul nº 210 – Rochdale – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3571/2019

Interessado: VINICIUS MATHEUS DE LIMA SOUZA
Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento VINICIUS MATHEUS DE LIMA SOUZA, sito à Avenida Passaredo nº 378 – Aliança – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 17306/2018

Interessado: MARCELO JUSSARA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 402/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 402, do autuado MARCELO JUSSARA, sito à José Almir Avelino nº 32 – Bandeiras – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 4151/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento MARIA LU-

CIANA DE MORAES (BAR DA LU), sito à Avenida das Esmeraldas nº 233/231 – Mutinga – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

OSASCO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ref.: Retificação Edição 1615 de 13.02.2019 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 28030/2018.

Onde lê:

PROCESSO ADM. Nº.28030/2018

Interessado: BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELLI - ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 149/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.15, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa nº 149/2018, do estabelecimento BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELLI – ME, sito à Rua General Bittencourt nº 221 – Centro – Osasco/SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Leia-se

PROCESSO ADM. Nº.28030/2018

Interessado: BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELLI - ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 149/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.22, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa nº 149/2018, do estabelecimento BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELLI – ME, sito à Rua General Bittencourt nº 221 – Centro – Osasco/SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 5522/2017

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 238 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento TRANSPORTADORA, sito à Rua São Francisco nº 319/345 – Vila Menck – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 01 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003386/2019

Interessado: MAKRO ATACADISTA S.A.

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de totem indicativo

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do Totem indicativo no local e padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado;

Osasco, 01 de Março de 2019
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. N.º 904/2019

Interessado: CLAUDIVAN CAVALCANTI DA SILVA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.24, e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento CLAUDIVAN CAVALCANTI DA SILVA, sito à Rua Profeta Zacarias, nº 40 – Conceição – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 01 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. N.º 152/2019

Interessado: ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.22, e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES, sito à Avenida João de Andrade, nº 167 – Santo Antônio – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 01 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/17

Objeto: Permissão de direito real de Uso de área destinada à instalação de serviço de alimentação escolar da Unidade I, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: POCKER E FONSECA SERVIÇOS DE BUFFET E RESTAURANTE LTDA ME

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 47.088,14

Osasco, 25 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
 Presidente da FITO

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 81/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) JOSÉ PESCI DE CASTRO LOPES, portador (a) do RG 13.390.395-3, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
 Presidente

PORTARIA 86/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) MARCELO LUIS DE ALMEIDA, portador (a) de RG 23.383.220-8, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, a partir deo dia 01 de março de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
 Presidente